Subject: Re: Pedido de Esclarecimento - PE 040/2024

Bom dia

Seguem as respostas aos questionamentos

- 1 Conforme estudo realizado pela unidade gestora recomenda-se que sejam pelo penos 5 pessoas, ficando a cargo da contratada estabelecer e controlar os turnos de trabalho para a realização dos serviços. uma vez que o objeto da contratação é a prestação dos serviços para 24 horas por dia, sete dias por semana, cabe a licitante verificar a quantidade de pessoal necessário para efetivar o serviço dentro dos horários e espaços estabelecidos.
- 2- Conforme item 3.4 do Termo de Referência, os materiais e equipamentos de limpeza e conservação serão fornecidos pela Administração Municipal, exceto os EPI's e uniformes dos profissionais que atuarão nos serviços.
- 3- Os pedidos de repactuação contratual serão tratados em conformidade com o artigo 135 c/c Art 92. da lei 14.133/2021 :
- "Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:
- I-à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;
- II- ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra...

## Art.92

- §6ºNos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei."
- 4- a administração não recomenda nenhum sindicato, sendo recomendado a observância do Acordão № 1207/2024 TCU Plenário
- 5 Serão apreciados todos os atestados de capacidade técnica que atendam ao disposto no item 9.1.4 alínea "a" do edital.

Atenciosamente

RUBENS ANTONIO CORREIA Agente de Contratação Licitações & Contratos Fone : (49) 3554 0922 ramal 207 Prefeitura de Herval d'Oeste

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

\_\_\_\_\_

Nota de Confidencialidade :

Atenção: O conteúdo e endereçamento desta mensagem são de inteira responsabilidade do emitente. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são de uso exclusivo do destinatário, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não

seja destinatário desta comunicação, observe que qualquer disseminação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se você recebeu esta comunicação por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

From: xxxxxxxxx

**Sent:** Saturday, July 13, 2024 12:09 PM **To:** rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

Subject: Pedido de Esclarecimento - PE 040/2024

Bom dia

Solicito esclarecimento às perguntas abaixo:

- 1 O edital cita que o valor mensal orçado pela Prefeitura é de R\$ 21.200,00, e que os serviços deverão ser prestados 7 dias por semana, 24 horas por dia, assim questionamos, devemos considerar quantos profissionais para executar os serviços, 2 postos 12x36, ou seja, 4 pessoas?
- 2 Os materiais de limpeza e equipamentos, serão fornecidos pela Prefeitura, correto?
- 3 quando entrar em vigência nova convenção coletiva (janeiro/2025) a empresa poderá solicitar repactuação do contrato?
- 4 As empresas devem considerar o sindicato SEAC/SC para elaborar suas propostas, correto?
- 5 O edital na qualificação técnica assim exige: Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, questionamos se serão aceitos atestados de serviços que estão ainda em execução, desde que o cliente ateste que os serviços estão sendo prestados sem nada que desabone a empresa?

Atenciosamente